



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano IV | Edição nº 646A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Audiência Pública	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano IV | Edição nº 646A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.727/2022.

Objeto: Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito Interino do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 3.232, de 14 de dezembro de 2021, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Tanabi, para o exercício de 2022”;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 985.000,00 (novecentos e oitenta e cinco mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
04.122.0002.2003.0002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências.....40.000,00
Ficha 20 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo
02 01 02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
08.244.0002.2004.0000 Atividades do Fundo Social de Solidariedade de Tanabi.....60.000,00
Ficha 27 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
02 04 01 SETOR DE ENSINO
12.361.0005.2011.0000 Manutenção do Ensino Fundamental.....20.000,00
Ficha 74 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo
12.361.0005.2011.0000 Manutenção do Ensino Fundamental.....20.000,00
Ficha 77 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
02 06 03 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
08.244.0007.2061.0001 Manutenção do Setor de Assistência Social.....10.000,00
Ficha 304 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
02 07 01 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
15.452.0008.2073.0003 Setor de Serviços Municipais.....30.000,00
Ficha 367 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo
15.452.0008.2073.0004 Setor de Serviços Municipais.....20.000,00
Ficha 374 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
02 07 02 SETOR DE SANEAMENTO
17.512.0008.2074.0000 Setor de Saneamento - SAET.....100.000,00

Ficha 383 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo
17.512.0008.2074.0000 Setor de Saneamento - SAET.....450.000,00
Ficha 385 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
02 08 00 SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL
26.782.0008.2077.0000 Manutenção do SERM.....130.000,00
Ficha 398 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo
02 10 00 SETOR DE CULTURA, ESPORTES E LAZER
27.812.0010.2082.0000 Atividades Esportivas e de Lazer.....20.000,00
Ficha 428 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo
27.812.0010.2082.0000 Atividades Esportivas e de Lazer.....85.000,00
Ficha 430 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:
02 04 01 SETOR DE ENSINO
12.365.0005.1003.0000 Ampliação e Reforma de Unidades Escolares - EIC.....- 50.000,00
Ficha 81 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
02 07 01 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
15.451.0008.1006.0000 Obras de Pavimentação, Recapeamento e Calçamento.....-250.000,00
Ficha 343 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
15.451.0008.1007.0000 Obras de Galerias e Drenagem.....-150.000,00
Ficha 345 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
15.451.0008.1009.0000 Obras de Colocação de Guias e Sarjetas.....-140.000,00
Ficha 348 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
02 07 02 SETOR DE SANEAMENTO
17.512.0008.1014.0000 Obras de Ampliações e Reformas no Serviço de Água.....-195.000,00
Ficha 375 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
02 08 00 SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL
26.782.0008.1020.0000 Obras de Infraestrutura no SERM.....-200.000,00
Ficha 395 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Tanabi.
Em 22 de setembro de 2022.
ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito Interino do Município
Registrado e publicado na
Secretaria, data supra.
Alvanir S. Ventura
Secretário Municipal da Administração.
.....

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.728/2022.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano IV | Edição nº 646A

Página 3 de 3

Objeto: Autoriza o desdobra que consta pertencer a Antonio de Freitas e Nadir Santorello de Freitas, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito Interino do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobra que consta pertencer a Antonio de Freitas e Nadir Santorello de Freitas, de Lote nº799: Um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado lote nº 799, da quadra nº 28, do Loteamento Parque Residencial Nova Tanabi, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado par da Rua Eduardo Alves Ferreira, distante 124,00 metros mais 14,14 metros em curva da esquina com a Rua Thomaz de Carvalho, medindo 12,00 metros na frente, 12,00 metros nos fundos, 25,00 metros no lado direito e 25,00 metros no lado esquerdo, perfazendo a área de 300,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com Rua Eduardo Alves Ferreira, nos fundos com o lote nº 816, do lado direito com o lote nº 798, e no lado esquerdo com o lote nº 800, oriundo da matrícula CRI local nº21.270, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00560100, da seguinte forma: Após desdobra: a) Parte do Lote nº799: Um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado parte do lote nº 799, da quadra nº 28, do Loteamento Parque Residencial Nova Tanabi, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado par da Rua Eduardo Alves Ferreira, distante 124,00 metros mais 14,14 metros em curva da esquina com a Rua Thomaz de Carvalho, medindo 6,00 metros na frente, confrontando-se com a Rua Eduardo Alves Ferreira, 6,00 metros nos fundos, confrontando-se com o lote nº 816, de Benedita da Silva Aquino (Mat.10.266), 25,00 metros no lado direito, confrontando com o lote nº 798 o Osvaldo Ferreira (Mat. 11.875), e, 25,00 metros no lado esquerdo, confrontando-se com o lote nº 799, de Antônio de Freitas e Nadir Santorello de Freitas (Mat. 21.270), totalizando área de 150,00 m², sendo a descrição de quem da rua olha para o lote, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00560100; e, b) Parte do Lote nº799: Um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado parte do lote nº799, da quadra nº28, do Loteamento Parque Residencial Nova Tanabi, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado par da Rua Eduardo Alves Ferreira, distante 130,00 metros mais 14,14 metros em curva da esquina com a Rua Thomaz de Carvalho, medindo 6,00 metros na frente, confrontando-se com a Rua Eduardo Alves Ferreira, 6,00 metros nos fundos, confrontando-se com o lote nº 816, de Benedita da Silva Aquino (Mat.10.266), 25,00 metros no lado direito, confrontando com o lote nº 799, de Antônio de Freitas e

Nadir Santorello de Freitas (Mat. 21.270), e, 25,00 metros no lado esquerdo, confrontando-se com o lote nº 800, de Maria do Carmo Pereira (Mat. 15.686), totalizando área de 150,00 m², sendo a descrição de quem da rua olha para o lote, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00560101.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 22 de setembro de 2022.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito Interino do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

Audiência Pública

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Tanabi, através do Sr. Alexandre da Silveira Bertolini, Prefeito Interino do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, convida a todos para participarem **Audiência Pública, no dia 27 de setembro de 2022, as 14h00**, referente à Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2023, será realizada na sede da Câmara Municipal de Tanabi, na Rua José Siriani, 933, Centro – Tanabi-SP.

Prefeitura do Município de Tanabi

Alexandre da Silveira Bertolini

Prefeito Municipal Interino